

REGULAMENTO CARTÃO POP DA UNIMED LABORATÓRIO

1. O **Cartão Pop** é destinado à realização de exames laboratoriais em caráter particular, através de uma tabela de preços diferenciada, com valores inferiores aos praticados usualmente.
2. O **Cartão Pop** poderá ser solicitado, presencialmente, por qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de documento oficial de identificação e indicação de um endereço de residência no Brasil, respeitadas as restrições de acesso adiante mencionadas.
3. Para os menores de 18 (dezoito) anos, o **Cartão Pop** deverá ser solicitado pelo responsável legal mediante apresentação de documento de identificação dele e do menor. Para os maiores de 18 (dezoito) anos incapazes, o cartão poderá ser solicitado pelo representante legal mediante apresentação da documentação pertinente.
4. É condição imprescindível para solicitar o **Cartão Pop** o preenchimento de um cadastro de adesão com informações verídicas de endereço, telefone e *e-mail* para contato.
5. O cadastro poderá ser realizado em qualquer das unidades da **Unimed Laboratório**.
6. O cliente é responsável pelo conhecimento deste regulamento e pelas informações que forem prestadas para a **Unimed Laboratório**, devendo manter atualizados os seus dados cadastrais.
7. Para utilizar o **Cartão Pop**, em uma das unidades da **Unimed Laboratório**, é necessária a sua apresentação juntamente com um documento oficial de identificação.
8. O **Cartão Pop** não será fornecido aos beneficiários Unimed pois se trata de um cartão para realização de exames em caráter particular. Em nenhuma hipótese o **Cartão Pop** será fornecido a beneficiário Unimed Curitiba ou intercâmbio.
9. O **Cartão Pop** não se aplica ao pagamento de vacinas.
10. A tabela do **Cartão Pop** poderá ser utilizada a partir do momento do cadastramento.
11. O **Cartão Pop**, após a realização do cadastro, poderá ser retirado na unidade em que a solicitação dele foi realizada, após **30 (trinta)** dias do prazo do requerimento.
12. O **Cartão Pop** é nominal e gratuito e não possui mensalidade, nem anuidade.

13. As informações pessoais fornecidas por ocasião do cadastro do **Cartão Pop** serão exclusivamente utilizadas para fins de manutenção dos dados cadastrais.
14. A **Unimed Laboratório** se responsabiliza pela manutenção dos dados oferecidos em ambiente seguro, preservando-os em total confidencialidade.
15. A **Unimed Laboratório** se reserva o direito de consultar fontes de informação para validação dos dados cadastrais.
16. O acesso e utilização do **Cartão Pop** pelo titular do mesmo é pessoal e intransferível.
17. O **Cartão Pop** vigorará por prazo indeterminado, podendo a **Unimed Laboratório** suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio.
18. O cliente poderá usufruir dos benefícios do **Cartão Pop**, durante a vigência deste, desde que permaneça seguindo as regras indicadas no presente regulamento.
19. No caso de extravio do cartão, o cliente poderá comparecer presencialmente em qualquer unidade da **Unimed Laboratório**, informar o ocorrido, e solicitar a segunda via, mediante a apresentação de documento de identificação. A emissão de segunda via do **Cartão Pop** também é gratuita.
20. Este regulamento estará sempre disponível no site www.unimedlab.com.br, devendo o cliente estar ciente do seu teor, inclusive com relação às suas alterações.
21. A partir do cadastramento, para obtenção do **Cartão Pop**, o cliente concorda com o inteiro teor deste regulamento.
22. Quaisquer divergências resultantes do presente regulamento serão discutidas no foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.